



ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA 064/2026

**DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA
AS CRIANÇAS DA CASA DE ACOLHIMENTO
NOVO ALVORECER.**

O Gestor Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 incisos II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo uma aquisição comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.(Decreto nº 12.807/2025);".

CONSIDERANDO que a empresa: **LOURIELSON AFONSO DIAS E CIA LTDA**, CNPJ: **11.239.980/0001-04**, apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO a contratação pretendida justifica-se na necessidade do Fundo Municipal de Direito da Criança e Adolescente.

DECLARA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **LOURIELSON AFONSO DIAS E CIA LTDA**, CNPJ: **11.239.980/0001-04**, vencedor do **menor preço por item**, no valor de R\$: 6.452,39 (seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos), para a aquisição de materiais escolares para as crianças da Casa de acolhimento Novo Alvorecer, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2026:

05.0501.08.243.0122.2601.339032
MANUTENCAO DO FUNDO MUN.DIR.CRIAN.ADOL.

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba, 19 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.


GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal